



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Lei Nº 322/83.

TRANSFERE RECURSOS PARA A RESERVA DE CONTIGÊNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

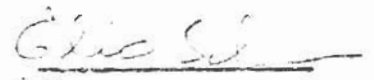
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- É o Chefe do Poder Executivo autorizado a transferir para a reserva de Contigência, os recursos abaixo classificados:

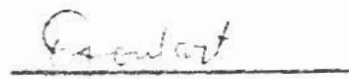
ÓRGÃO :06,00 -DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE :06.01 -DIVISÃO DE OBRAS
Elemento :4110.00-Obras e Instalações:6.000.000,00
(seis milhões de cruzeiros).

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,
em 25 de agosto de 1983.


Elio Schmitz
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada e registrada em d. a supra, na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.


Elyo Goulart
Secretária Geral